

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.794.227/0001-56	02 Razão Social/Nome INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua TAMOIOS, 462, SALA 506			04 Bairro CENTRO	
05 Município Belo Horizonte	06 UF MG	07 CEP 30.120-050	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 126.98412.10-2	11 Nome RICARDO HENRIQUE GOMES GUEDES DA COSTA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Joaquim Jose, 1465, Bl 10 ap 401			13 Bairro Fonte Grande	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.013-390	17 CTPS (nº, série, UF) 4377534/00050 - MG	18 CPF 059.718.896-30
19 Data de Nascimento 12/10/1984	20 Nome da Mãe MARIA EDNA GOMES GUEDES DA COSTA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 3.273,89	24 Data de Admissão 22/07/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 01/09/2020	27 Cód. Afastamento RA1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.503.00000-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA MG			

Atesto que o serviço foi

prestado e/ou material

fornecido: 17/9/20

RICARDO HENRIQUE GOMES GUEDES DA COSTA
17/09/2020

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 0/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	0,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	257,15	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 1/12 Avos	257,15
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	85,72	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	95.1 Outras Verbas ATESTADO	96,59
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	696,61

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	104 Multa Art. 480/CLT	154,29	112.1 Previdência Social	7,24
112.2 Prev Social - 13º Salário	19,28	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,61				
				TOTAL DEDUÇÕES	181,42
				VALOR LÍQUIDO	515,19

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
00.794.227/0001-56 INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
126.98412.10-2 RICARDO HENRIQUE GOMES GUEDES DA COSTA

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
4377534/00050 - MG 059.718.896-30 12/10/1984 MARIA EDNA GOMES GUEDES DA COSTA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
22/07/2020 01/09/2020 RA1 0,00%

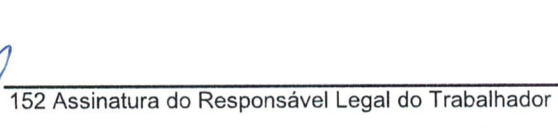
30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 515,19, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

BELO HORIZONTE, 17 de Setembro de 2020


150 Assinatura do Empregador ou Preposto 


151 Assinatura do Trabalhador 
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST PR SOC HUMANA DARCY RIBEIRO
Conta origem:	0620 / 003 / 00000842-2
Conta destino:	4387 / 013 / 00011984-7

Nome destinatário:	RICARDO HENRIQUE GOMES G COSTA
Valor:	R\$ 515,19
Identificação da operação:	RICARDO HENRIQUE

Data de débito:	09/09/2020
Data/hora da operação:	09/09/2020 12:29:10

Código da operação:	00759865
Chave de segurança:	8AS0NSJKERSZJ9VE

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104